

LEI Nº 1354/2019.

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei 1.159 de 10 de dezembro de 2010, Alterando a denominação do Conselho.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I. da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A presente lei altera o Art. 1° da Lei 1.159 de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º 0 Art. 1º da Lei 1.159 de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica restruturado o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, como órgão de controle social, consultivo, deliberativo, e de assessoramento em questões ambientais e saneamento básico propostas nesta Lei e demais normas correlatas do Município."

Parágrafo Único: fica mantido integralmente os demais dispositivos da lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio junho de 2019.

Orlanda kosé da Silva

Prefeito_{/7}

Orlando José da Silva Prefeito 775,210.134-68